

DECRETO Nº 239/2024.

Regulamentação do Orçamento de 2024, para ser utilizado com recursos em caixa, provenientes da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Adir Blanc de Fomento a Cultura, para o Município e dá outras providências.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – que Institui a Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.453 de 23/03/2023, que dispõe sobre mecanismo de fomento do sistema de financiamento à cultura. Decreto Presidencial nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, direcionada pelo Governo Federal ao setor cultural do Município de Dianópolis - TO, foi disponibilizado o valor Total de R\$ 144.160,53 (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme consta no orçamento da União, sujeito à alteração devido ao rendimento de investimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar, em âmbito municipal, como fonte de recurso; dotações consignadas na lei orçamentária anual e nos seus créditos adicionais

RESOLVE

Art. 1º - A despesa decorrente do fomento dos projetos selecionados no presente certame ocorrerá por conta da Lei Orgânica Municipal - LOA nº 1563 de 15 de dezembro de 2023, as seguintes dotações.

Quadro de Detalhamento da Despesa.

FICHA.....:000208

FICHA.....:000941

FICHA.....:000942

ORGÃO.....:000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DANOPOLIS

UNIDADE.....:000012 - SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO.....:000013 - Cultura

SOB-FUNÇÃO.....:000391 - Patrimônio Hist, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA.....:0021 - Manutenção das Atividades Culturais

PROJETO/ATIVIDADE.....:2.179 - Manut. Conserv. Patrimônio Púb. Municipal

ELEMENTO.....:339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTIST. CIENTIF. DESPORT.

ELEMENTO.....:339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID. **ELEMENTO**.....:339048 - OUTROS AUXÍLIOS FIACIROS A PESSOA FISICA. **FONTE**.....:1719 - TRANSFÊRENCIAS ALDIR BLANC - CULTURA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 09 dia do mês agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8f6cd2-12082024111347**